

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE**  
**CNPJ.: 11.411. 832/0001-17**

---

LEI Nº 928/2002

EMENTA: MODIFICA O INVISIO II DO  
Art. 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o  
Presidente da Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda:

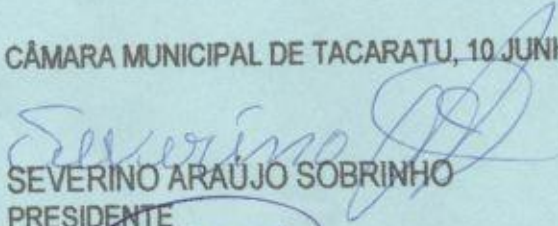
Art. 1º- Fica modificado o inciso II do Art. 31 da LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, passando a ter a seguinte redação:

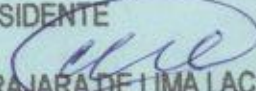
I- .....


II -- Para tratar, sem remuneração de interesse particular por tempo  
indeterminado, podendo reassumir o mandato quando quiser.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, 10 JUNHO DE 2002.

  
SEVERINO ARAÚJO SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
UBIRAJARA DE LIMA LACERDA  
1º SECRETARIO

  
ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO  
2º SECRETARIO

---

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111  
E-MAIL.: [camaradetacaratu@aol.com.br](mailto:camaradetacaratu@aol.com.br)  
TACARATU-PE